



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Segunda-feira • 8 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 5321

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Resumo de Termo de Contrato Nº 236/2021 - Victor Neves Pereira**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Resumos de Contratos**

### **RESUMO DE TERMO DE CONTRATO Nº 236/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 397/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2021. TERMO DE CONTRATO Nº 236/2021.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CAIRU, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIRU - CNPJ nº. 11.406.106/0001-06. **CONTRATADA: VICTOR NEVES PEREIRA**, situada à Rua do Portonº 1000, Galeão, no Município de Cairu, no Estado da Bahia, CEP 45.424-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.235.461/0001-93, inscrição municipal sob o Nº 74799, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo(a) Sr(a). Victor Neves Pereira, portador de documento de identidade nº 824868595, emitido pelo SSP/BA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 842.373.505-25. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – Constitui objeto do presente termo a prestação de serviços de Educador Físico para desenvolver as atividades nas Unidades de Saúde do Arquipélago de Tinharé (20 horas semanais) e prestação de serviços de Educador Físico em regime de plantão (80 horas mensais), nas emergências, feriados e/ou datas comemorativas nas Unidades de Saúde do Município de Cairu/BA, de acordo com as especificações e valores estabelecidos neste contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que observadas às normas legais vigentes. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - Pela prestação de serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de horas/plantões efetivamente trabalhados, estimando a presente contratação em **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**, durante o período de vigência deste termo. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA
10/10 10/20	0002/0014	2.004/ 2.050	33.90.39.00.00

**LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** CAIRU – BAHIA, 05/10/2021. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: Cíntia Bonfim Rosemberg Meireles – CPF nº 010.771.815-40. CONTRATADA: Victor Neves Pereira - CPF nº. 842.373.505-25. **TESTEMUNHAS:** Josenil Rocha e Silva Filho - CPF nº: 050.921.545-94 e Edina Silva De Araújo - CPF nº: 595.885.785-15.